



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 103ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores/SE

Aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá (09). **Ausências dos Srs. Vereadores:** Lucas de Carvalho Lima e Antônio dos Reis Lima Neto (02). Os Vereadores, Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Júnior e Márcio Leal de Araújo, se retiraram da presente Sessão. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2022**, de 21 de junho de 2022, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 014/2022, de 13 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências". Pelo presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, proponhamos que seja alterado no Projeto de Lei em referência, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, os seguintes artigos que passarão a ter a seguinte redação: **Art. 1º** - Modificam os **Arts. 15 e 17**, do Projeto de Lei Nº 014/2022, de 13 de abril de 2022, passando a ter a seguinte redação: "**Art. 15** – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64". "**Art. 17** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizar a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), da despesa orçada". **Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 21 de junho de 2022. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente, **GERINO OLIVEIRA SANTOS** - Vereador/Proponente e **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO** - Vereador/Proponente. Encaminho para as devidas Comissões. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA:** Não havendo nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não havendo oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 27 de junho de 2022 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 21 de junho de 2022, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente:

R

DEMAIS VEREADORES:

Evandro dos Santos

Reginaldo Santos

Wilson A. Santos

Arnonilson Santos de Jesus